



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ: 76.279.959/0001-70

Rua Dona Sinhá, nº 322 – Centro – CEP: 87.180-000

Estado do Paraná

DECRETO Nº 1262/2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1257/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

09	SECRETARIA MUN DE INDUSTRIA COMERCIO E SEG PÚBLICA			
001	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMERCIO			
22.662.0015.1901	AQUISICAO DE TERRENOS E CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÕES			
44.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	000	R\$	60.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$	60.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro da Fonte acima citada, perfazendo o valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e art. 6º da Lei Municipal nº 1257/2024.

Art. 3º - Inclui no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1235/24, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**,

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos trinta dias do mês de junho de 2025.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL